



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 323/2025

Maringá, 28 de janeiro de 2025.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Sílvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de adotar as medidas necessárias para instituir, no âmbito do Município, o direito de abono de ponto às servidoras públicas que apresentem sintomas graves relacionados ao fluxo menstrual, permitindo a licença remunerada por até 3 (três) dias consecutivos a cada mês, mediante homologação pela Medicina Ocupacional ou do Trabalho. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos.

A presente solicitação busca atender a uma demanda urgente relacionada à saúde e ao bem-estar das servidoras públicas municipais. Os sintomas graves associados ao fluxo menstrual, como dores incapacitantes, náuseas, fadiga extrema e desconfortos significativos, comprometem a produtividade e a qualidade de vida no ambiente laboral.

Medidas similares já foram adotadas em outras localidades do Brasil, como o Distrito Federal e o município de Feira de Santana, demonstrando a viabilidade e a importância dessa iniciativa. Em Mato Grosso do Sul, a implementação prática dessa licença tem promovido avanços significativos na qualidade de vida das mulheres.

No setor privado, a empresa brasileira de software Digix, sob a liderança de sua CEO Sely Almoas, instaurou a folga remunerada em casos de dores excessivas durante o ciclo menstrual, sem exigir atestado médico. Em São Paulo, a cofundadora do Grupo Mol também estabeleceu licença menstrual, permitindo a ausência por até dois dias consecutivos sem desconto na remuneração ou necessidade de atestado médico.

Além dessas iniciativas, destaca-se o Projeto de Lei 1249/22, apresentado pela deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), que propõe a inclusão da licença menstrual remunerada na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O projeto busca garantir o direito de três dias consecutivos de licença remunerada para pessoas que apresentem sintomas graves associados ao fluxo menstrual, reforçando o caráter humanitário e inclusivo dessa medida.

Portanto, a presente reivindicação visa garantir que o município de Maringá esteja alinhado às melhores práticas nacionais, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável, inclusivo e respeitoso, que assegure dignidade e igualdade às servidoras públicas.

Atenciosamente, Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 23/06/2025, às 12:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0368988** e o código CRC **CCA56EC3**.

25.0.000002071-3

0368988v3

Criado por [joaoa](#), versão 3 por [joaoa](#) em 28/01/2025 12:20:51.